

Processo: 264/2020



## DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS

Divisão de Liquidação

Ofício Circulado N.º: 20218 de 2020-02-19

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.<sup>a</sup> Técnico: Subdireções-Gerais Unidade dos Grandes Contribuintes Direções de Serviços Direções de Finanças Serviços de Finanças

Assunto: IRC - TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL INCIDENTES SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO

PERÍODO FISCAL DE 2019

Para conhecimento e informação aos interessados, divulga-se, em anexo, a lista de Municípios com a indicação dos códigos de Distrito/Concelho, das taxas de derrama lançadas sobre o lucro tributável do IRC do período de 2019, bem como o âmbito das respetivas isenções necessárias ao preenchimento da Declaração de Rendimentos Modelo 22.

Nos termos da Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro), estas taxas incidem sobre o **Lucro tributável** sujeito e não isento de IRC relativo ao período de 2019.

Para efeitos da aplicação da tabela e com o intuito de dissipar eventuais dúvidas, esclarece-se o seguinte:

- A taxa normal da derrama municipal é aplicada quando o sujeito passivo não reúna os requisitos para aproveitar de alguma taxa reduzida ou isenções lançadas pelo Município;
- Só podem beneficiar das taxas reduzidas da derrama municipal os sujeitos passivos que reúnam os requisitos específicos definidos pelo município, evidenciados na coluna "Âmbito" e o sujeito passivo não reúna os requisitos para aproveitar de alguma das isenções lançadas pelo Município;
- Só podem beneficiar das isenções de derrama municipal os sujeitos passivos que reúnam os requisitos específicos de cada isenção definidos pelo município, evidenciados na coluna "Âmbito".

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral



Divisão de Liquidação

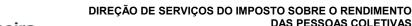
# TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL INCIDENTES SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL

	DO PERÍODO FISCAL DE 2019							
Có	digo	Município	Taxas e	isenções	Âmbito			
			Di	strito de <b>AVEIRO</b>				
			Taxa geral	1,50%				
01	01	ÁGUEDA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 100.000,00.			
01	02	ALBERGARIA-A-VELHA	Taxa geral	1,20%				
O1	02	ALBENGARIA-A-VELHA	Taxa reduzida	0,20%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
01	03	ANADIA	Taxa geral	0,50%				
			Taxa geral	1,00%				
01	04	AROUCA	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150 000,00.			
01	05	AVEIRO	Taxa geral	1,50%				
01	06	CASTELO DE PAIVA						
01	07	ESPINHO	Taxa geral	1,30%				
			Taxa geral	1,50%				
01	08	ESTARREJA	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
			Taxa geral	1,50%				
01	09	SANTA MARIA DA FEIRA	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
			Taxa geral	1,50%				
01	10	ÍLHAVO		Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.			
01	10		Isenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que durante o período de 2019 fixaram a sua sede no concelho e que tenham criado 5 ou mais novos postos de trabalho.			
			Taxa geral	1,00%				
01	11	MEALHADA	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
			Taxa geral	0,50%				
01	12	MURTOSA	lsenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.			
			Taxa geral	1,20%				
01	13	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	Taxa reduzida	0,75%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
_			Taxa geral	1,00%				
01	14	OLIVEIRA DO BAIRRO	Taxa reduzida	0,10%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
_			Taxa geral	1,50%				
01	15	OVAR	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.			





			Г		
				Criação emprego	Para os seguintes sujeitos passivos com sede social no concelho, desde que tenham criação líquida de postos de trabalho: com os NIF: 508753171; 509779107; 505817608; 513364293; 503242470; 507013875; 504772910; 508214009; 513495576.
			Taxa geral	1,45%	
			Taxa reduzida	0,85%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
01	16	S. JOÃO DA MADEIRA	lsenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 300.000,00, desde que tenham fixado a sua sede social em S. João da Madeira nos períodos de 2017, 2018 e 2019, e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
			Taxa geral	1,00%	
01	17	SEVER DO VOUGA	Taxa reduzida	0,40%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
01	18	VAGOS	lsenções	Outras isenções	NIF: 504266098; 508011809; 508254426; 500442029; 510641580; 504829106; 514870524; 514436778; 501717226 e 507596366.
			Taxa geral	1,00%	
		VALE DE CAMBRA		Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
01	19		lsenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2019 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado 5 ou mais postos de trabalho.
			[	Distrito de <b>BEJA</b>	
			Taxa geral	1,50%	
02	01	ALJUSTREL	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
02	02	ALMODÔVAR	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	03	ALVITO			
02	04	BARRANCOS			
	05	DELA	Taxa geral	1,50%	
02	05	BEJA	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
	00	CACTRO VERRE	Taxa geral	1,50%	
02	06	CASTRO VERDE	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
02	07	CUBA	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
02	80	FERREIRA DO ALENTEJO	Taxa geral	1,50%	





		<u> </u>			
			Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
02	09	MÉRTOLA			
			Taxa geral	1,50%	
00	10	AAOUDA	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
02	10	MOURA	Isenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
			Taxa geral	1,00%	
02	11	ODEMIRA	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
02	12	OURIQUE	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
02	13	SERPA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,00%	
02	14	VIDIGUEIRA	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Di	istrito de <b>BRAGA</b>	
03	01	AMARES			
			Taxa geral	1,20%	
03	02	BARCELOS	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
03	03	BRAGA	Taxa reduzida	0,10%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,00%	
03	04	CABECEIRAS DE BASTO	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	05	CELORICO DE BASTO			
03	06	ESPOSENDE			
			Taxa geral	1,20%	
03	07	FAFE	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
03	08	GUIMARÃES	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
03	09	PÓVOA DO LANHOSO			
			Taxa geral	1,40%	
03	10	TERRAS DE BOURO	Taxa reduzida	0,20%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
					periodo ariterior, riao diti apasse e 150.000,00.
03	11	VIEIRA DO MINHO	Taxa geral	1,50%	periodo anterior, não ditrapasse e 150.000,00.





		VILA NOVA DE FAMALICÃO	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
03	13	VILA VERDE	-	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	13	VIDA VENDE	Isenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que se instalem no concelho durante os períodos de 2016 a 2019 e que criem 3 ou mais postos de trabalho.
03	14	VIZELA	Taxa geral	1,50%	
			Dist	rito de <b>BRAGANÇ</b> A	A
04	01	ALFÂNDEGA DA FÉ	Taxa geral	1,00%	
04	02	BRAGANÇA			
04	03	CARRAZEDA DE ANSIÃES			
04	04	FREIXO ESPADA À CINTA	Taxa geral	1,00%	
04	05	MACEDO DE CAVALEIROS			
			Taxa geral	1,50%	
04	06	MIRANDA DO DOURO	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
04	07	MIRANDELA			
04	08	MOGADOURO			
04	09	TORRE DE MONCORVO	Taxa geral	1,50%	Sujeitos passivos das seguintes atividades económicas CAE: - Grupos 351 e 641
04	10	VILA FLOR			
04	11	VIMIOSO			
04	12	VINHAIS			
			Distrito	de <b>CASTELO BRAI</b>	NCO
05	01	BELMONTE			
05	02	CASTELO BRANCO			
			Taxa geral	1,30%	
05	03	COVILHÃ	Taxa reduzida	0,10%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
05	04	FUNDÃO	Taxa geral	1,50%	
			Isenções	Outras isenções	Sujeitos passivos com sede social no concelho.
05	05	IDANHA-A-NOVA			
05	06	OLEIROS			
05	07	PENAMACOR			
05	08	PROENÇA-A-NOVA			
	00	65DT%	Taxa geral	1,00%	
05	09	SERTÃ	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
05	10	VILA DE REI	Taxa geral	1,50%	
			Isenções	Outras isenções	Sujeitos passivos com sede social no concelho.
05	11	VILA VELHA DE RÓDÃO	Taxa geral	1,20%	



		T	T					
			Taxa reduzida	0,60%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
	Distrito de <b>COIMBRA</b>							
06	01	ARGANIL						
			Taxa geral	1,50%				
06	02	CANTANHEDE	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.			
				Outras isenções	NIF: 505021676.			
			Taxa geral	1,50%				
06	03	COIMBRA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.			
			Taxa geral	1,00%				
06	04	CONDEIXA-A-NOVA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.			
			Taxa geral	1,50%				
06	05	FIGUEIRA DA FOZ	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.			
06	06	GÓIS						
			Taxa geral	1,30%				
06	07	LOUSÃ	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
06	08	MIRA						
			Taxa geral	1,50%				
06	09	MIRANDA DO CORVO	Taxa reduzida	0,10%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
06	10	MONTEMOR-O-VELHO	Taxa geral	1,50%				
06	11	OLIVEIRA DO HOSPITAL						
06	12	PAMPILHOSA DA SERRA						
06	13	PENACOVA						
06	14	PENELA						
			Taxa geral	1,00%				
06	15	SOURE		Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.			
			Taxa geral	1,50%				
06	16	TÁBUA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.			
06	17	VILA NOVA DE POIARES	Taxa geral	1,50%				
			D	istrito de <b>ÉVORA</b>				
07	01	ALANDROAL	Taxa geral	1,50%				
			Taxa geral	1,50%				
07	03	ADDAIOLOS	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.			
07	02	ARRAIOLOS	Isenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que tenham fixado a sua sede social no concelho e que tenham criado pelo menos 3 postos de trabalho.			
07	03	BORBA	Taxa geral	1,20%				





		Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
		Taxa geral	1,50%	
04	ESTREMOZ	Taxa reduzida	0,20%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
		Taxa geral	1,50%	
05	ÉVORA	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150 000,00.
		Taxa geral	1,50%	
06	MONTEMOR-O-NOVO	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
		Taxa geral	1,50%	
07	MORA	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
08	MOURÃO	Taxa geral	1,50%	
		Taxa geral	1,50%	
09	PORTEL	Taxa reduzida	0,75%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150 000,00.
	REDONDO	Taxa geral	1,50%	
		Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
10		Isenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que no período de 2019 tenham instalado a sua sede social no concelho e que tenham criado e mantido 5 ou mais postos de trabalho.
44	REGUENGOS DE MONSARAZ	Taxa geral	1,25%	
11		Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
12	VENDAS NOVAS	Taxa geral	1,50%	
		Taxa geral	1,00%	
13	VIANA DO ALENTEJO	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
		Taxa geral	1,50%	
14	VILA VIÇOSA	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
		С	Distrito de <b>FARO</b>	
01	ALBUFEIRA			
02	ALCOUTIM			
03	ALJEZUR			
04	CASTRO MARIM	Taxa geral	0,10%	
		Taxa geral	1,50%	
05	FARO	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
06	LAGOA			
07	LAGOS	Taxa geral	1,00%	
	05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 01 02 03 04 05 06	05 ÉVORA  06 MONTEMOR-O-NOVO  07 MORA  08 MOURÃO  09 PORTEL  10 REDONDO  11 REGUENGOS DE MONSARAZ  12 VENDAS NOVAS  13 VIANA DO ALENTEJO  14 VILA VIÇOSA  01 ALBUFEIRA  02 ALCOUTIM  03 ALJEZUR  04 CASTRO MARIM  05 FARO  06 LAGOA	04         ESTREMOZ         Taxa geral           05         ÉVORA         Taxa geral           06         MONTEMOR-O-NOVO         Taxa geral           07         MORA         Taxa geral           08         MOURÃO         Taxa geral           09         PORTEL         Taxa geral           10         REDONDO         Isenções           11         REGUENGOS DE MONSARAZ         Taxa geral           12         VENDAS NOVAS         Taxa geral           13         VIANA DO ALENTEJO         Isenções           14         VILA VIÇOSA         Taxa geral           14         VILA VIÇOSA         Taxa geral           10         ALBUFEIRA         Taxa reduzida           01         ALBUFEIRA         Taxa geral           02         ALCOUTIM         Taxa geral           03         ALJEZUR         Taxa geral           04         CASTRO MARIM         Taxa geral           05         FARO         Taxa reduzida	Taxa geral   1,50%     Taxa reduzida   0,20%     Taxa reduzida   0,20%     Taxa geral   1,50%     Taxa reduzida   0,50%     Taxa geral   1,50%     Taxa geral   1,50%     Taxa reduzida   0,75%     Taxa reduzida   0,75%     Taxa reduzida   0,50%     Taxa geral   1,50%     Taxa geral   1,50%     Taxa geral   1,50%     Taxa reduzida   0,50%     Taxa reduz



			Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
08	08	LOULÉ			
08	09	MONCHIQUE			
08	10	OLHÃO			
08	11	PORTIMÃO	Taxa geral	1,50%	
08	12	S. BRÁS DE ALPORTEL			
08	13	SILVES			
08	14	TAVIRA			
08	15	VILA DO BISPO	Taxa geral	1,00%	
08	16	VILA REAL STO. ANTÓNIO	Taxa geral	1,50%	
			Dis	trito de <b>GUARDA</b>	
09	01	AGUIAR DA BEIRA			
09	02	ALMEIDA			
09	03	CELORICO DA BEIRA	Taxa geral	1,50%	
00	04	FIGURERA C RODDICO	Taxa geral	1,50%	
09	04	FIGUEIRA C. RODRIGO	Isenções	Outras isenções	Sujeitos passivos com sede social no concelho.
09	05	FORNOS DE ALGODRES	Taxa geral	1,50%	
			Taxa geral	1,00%	
09	06	GOUVEIA	lsenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,00%	
09	07	GUARDA	Taxa reduzida	0,15%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
09	08	MANTEIGAS			
09	09	MEDA			
			Taxa geral	1,50%	
09	10	PINHEL	lsenções	Outras isenções	Sujeitos passivos com sede social no concelho.
09	11	SABUGAL			
			Taxa geral	1,20%	
09	12	SEIA	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			lsenções	Outras isenções	Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho, no período de 2019.
09	13	TRANCOSO			
09	14	VILA NOVA DE FOZ CÔA			
			D	istrito de <b>LEIRIA</b>	
			Taxa geral	1,30%	
10	01	ALCOBAÇA	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
10	02	ALVAIÁZERE			
10	03	ANSIÃO	Taxa geral	1,00%	
10	04	BATALHA	Taxa geral	1,20%	



1 i	İ	I Sujaitas passivas suja valuma da pagásias, pa
Taxa reduzida	0,95%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
Taxa geral	0,50%	
	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
<b>NHA</b> Isenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que tenham fixado a sua sede social no concelho nos períodos de 2017, 2018 e 2019, desde que tenham criado e mantido no mínimo 3 postos de trabalho; Sujeitos passivos que se tenham fixado no concelho nos períodos de 2018 e 2019 e que exerçam atividades de cariz tecnológico, desde que criem e mantenham pelo menos 3 postos de trabalho dependente; Sujeitos passivos que façam investimentos no desenvolvimento da sua atividade empresarial de valor igual ou superior a € 1.000.000,00, nos períodos de 2018 e 2019, desde que criem e mantenham pelo menos 3 postos de trabalho dependente.
DE PÊRA		
Taxa geral	1,50%	
VINHOS Isenções	Outras isenções	Sujeitos passivos com sede social no concelho.
Taxa geral	1,50%	
Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
Taxa geral	1,50%	
NDE Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
Taxa geral	1,50%	
Taxa geral	1,50%	
ANDE Isenções	Volume negócios	Sujeitos passivos com sede no concelho, cujo volume de negócios, no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Taxa geral	1,00%	
	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Isenções	Outras isenções	Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sede social para o concelho nos períodos de 2017, 2018 e 2019.
Taxa geral	1,00%	
Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
Taxa geral	1,30%	
Taxa reduzida	0,90%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
	NHA Isenções  DE PÊRA VINHOS Taxa geral Taxa geral Taxa reduzida Taxa geral Taxa reduzida Taxa geral Taxa geral Taxa geral Isenções Taxa geral Isenções Taxa geral	NHA   Isenções





			Di	strito de <b>LISBOA</b>	
			Taxa geral	1,50%	
11	01	ALENQUER	Isenções	Volume negócios	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
			Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
11	02	ARRUDA DOS VINHOS	lsenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho nos períodos de 2017, 2018 e 2019 e tenham criado e mantido, no mínimo, 3 postos de trabalho.
			Taxa geral	1,50%	
11	03	AZAMBUJA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	04	CADAVAL			
			Taxa geral	1,25%	
11	05	CASCAIS	Taxa reduzida	0,10%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
		LISBOA	lsenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	06			Setor atividade	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 1.200.000,00, dos ramos de negócio correspondentes aos seguintes CAE´s: Grupos 471 (exceto 47111); 472; 474; 475; 476; 477; 478; 479; 561; 563.
				Criação emprego	Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho nos períodos de 2017, 2018 ou 2019 e tenham criado e mantido no mínimo 5 novos postos trabalho.
			Taxa geral	1,50%	
11	07	LOURES	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	08	LOURINHÃ	Taxa geral	1,00%	
			Taxa geral	1,50%	
				Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	09	09 MAFRA	lsenções	Setor atividade	Sujeitos passivos com ramos de negócio correspondentes aos seguintes CAE: - Classe 01; 02; 03 - Grupos 471 (exceto 47111); 472; 474; 475; 476; 477; 478; 479.
				Criação emprego	Classe 72 e 74 desde que se instalem no concelho, criem e mantenham no mínimo 5 postos de trabalho.
11	10	OEIRAS	Taxa geral	1,40%	



					Oue ne període enterior não ultranaces 5
			Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
11	11	SINTRA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
11	12	SOBRAL DE MONTE	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
		AGRAÇO	lsenções	Outras isenções	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o concelho durante os períodos de 2018 e 2019.
			Taxa geral	1,50%	
11	13	TORRES VEDRAS	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
				Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	14	VILA FRANCA DE XIRA	Isenções	Criação emprego	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 300.000,00, se já instalados ou que se instalem no concelho e criem ou mantenham postos de trabalho nos períodos de 2018 e 2019:  - microempresas - 1 posto de trabalho;  - pequenas empresas - 3 postos de trabalho;  - médias empresas - 6 postos.
			Taxa geral	1,50%	
11	15	AMADORA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
11	16	ODIVELAS	. ~	Criação emprego	Sujeitos passivos que se instalem no concelho, que criem e mantenham novos postos de trabalho.
			Isenções	Outras isenções	NIF: 514695730; 510801951; 514133724; 514380845; 504603507; 514756381; 503317713.
			Distr	ito de <b>PORTALEG</b> F	RE
			Taxa geral	1,00%	
12	01	ALTER DO CHÃO	lsenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	02	ARRONCHES			
			Taxa geral	1,00%	
12	03	AVIS	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	04	CAMPO MAIOR	Taxa geral	1,50%	
			Taxa geral	1,50%	
12	05	CASTELO DE VIDE	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.



12	06	CRATO			
12	07	ELVAS	Taxa geral	0,40%	
12	0,	LLVAG	Taxa geral	0,75%	
12	08	FRONTEIRA	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
12	09	GAVIÃO			
12	10	MARVÃO			
12	11	MONFORTE			
			Taxa geral	1,00%	
12	12	NISA	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
12	13	PONTE DE SOR	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
12	14	PORTALEGRE			
12	15	SOUSEL			
			Di	strito de <b>PORTO</b>	
			Taxa geral	1,00%	
13	01	AMARANTE	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
13	02	BAIÃO			
			Taxa geral	1,50%	
13	03	FELGUEIRAS	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
13	04	GONDOMAR	Taxa reduzida	0,75%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
13	05	LOUSADA			
			Taxa geral	1,50%	
13	06	MAIA	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,00%	
13	07	MARCO DE CANAVEZES	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
13	08	MATOSINHOS	Isenções	Volume negócios	Micro e Pequenas Empresas, com sede no concelho, cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
13	09	PAÇOS DE FERREIRA	Taxa geral	1,50%	
			Taxa geral	1,50%	
	10	O PAREDES	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
13			lsenções	Outras isenções	NIF: 500635765; 501787771; 503560359; 502815795; 503232785; 505311747; 503311839; 507912721; 509413692; 509900844.



			Taxa geral	1,50%	
13	11	PENAFIEL	Taxa reduzida	0,75%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Isenções	Outras isenções	NIF: 505776480; 505215543; 510140106; 506186830; 513167560.
			Taxa geral	1,50%	
13	12	PORTO	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
13	13	PÓVOA DO VARZIM			
			Taxa geral	1,50%	
13	14	SANTO TIRSO	Taxa reduzida	1,20%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
13	15	VALONGO	Taxa geral	1,50%	
13	16	VILA DO CONDE	Taxa geral	1,50%	
			Taxa geral	1,50%	
13	17	VILA NOVA DE GAIA	Taxa reduzida	1,25%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
13	18	TROFA	Taxa geral	1,50%	
			Dist	rito de <b>SANTARÉN</b>	Л
14	01	ABRANTES	Taxa geral	1,50%	
14	02	ALCANENA	Taxa geral	1,50%	
			Taxa geral	1,50%	
14	03	ALMEIRIM	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
		4 Alpiarça	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
14	04		lsenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que fixem a sua sede no concelho nos períodos de 2018 e 2019, desde que criem e mantenham, durante esse período, 3 ou mais postos de trabalho.
			Taxa geral	1,50%	
14	05	BENAVENTE	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
14	06	CARTAXO	Taxa geral	1,50%	
			Taxa geral	1,05%	
14	07	CHAMUSCA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	08	CONSTÂNCIA	Taxa geral	1,50%	
			Taxa geral	1,00%	
14	09	CORUCHE	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
14	10	ENTRONCAMENTO	Taxa geral	1,50%	
			Taxa geral	0,50%	
14	11	FERREIRA DO ZÊZERE	lsenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.



			Taxa geral	1,20%	
14	12	GOLEGÃ	Taxa reduzida	0,75%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
14	13	MAÇÃO	Taxa geral	1,50%	
14	13	MINÇNO	Isenções	Outras isenções	Sujeitos passivos com sede social no concelho.
14	14	RIO MAIOR	Taxa geral Isenções	1,30% Criação emprego	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00, desde que criem 2 ou mais postos de trabalho; Sujeitos passivos que fixem a sua sede social no concelho e que criem 3 ou mais postos de trabalho.
			Taxa geral	1,00%	
14	15	SALVATERRA DE MAGOS	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	16	SANTARÉM	Taxa geral	1,30%	
			Taxa geral	1,50%	
14	17	SARDOAL	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
		TOMAR	Taxa geral	1,50%	
14	18		Taxa reduzida	0,75%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Isenções	Outras isenções	Novas entidades com sede no município.
		TORRES NOVAS	Taxa geral	1,50%	
14	19		Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
14	20	VILA NOVA DA BARQUINHA	lsenções	Volume negócios	Sujeitos passivos com sede social no concelho cujo volume de negócios no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
14	21	OURÉM	Outras taxas	1,05%	Sujeitos passivos com sede social no concelho.
			Isenções	Volume negócios	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
	Distrit			trito de <b>SETÚBAL</b>	
		ALCÁCER DO SAL	Taxa geral	1,00%	
15	01		Taxa reduzida	0,25%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
		ALCOCHETE	Taxa geral	1,50%	
15	02		Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,20%	
15	03	ALMADA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.





_					Т
				Setor atividade	Sujeitos passivos das seguintes atividades económicas CAE: de 18110 a 18140; 18200; 20302; de 26110 a 26400; de 26511 a 26800; 27310; 27320; 32122; 32200; 43390; 46460; 46492; 46430; 46520; 47410; 47430; de 47610 a 47630; 47784; de 55111 a 58110; de 58130 a 63990; 71110; 71120; 72190; de 73110 a 74200; 77220; 82300; 82990; 85520; de 90010 a 91030; 94991.
				Criação emprego	Sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho nos períodos de 2017 a 2019 e que tenham criado e mantido nos períodos de isenção no mínimo 5 novos postos de trabalho.
			Taxa geral	1,40%	
15	04	BARREIRO	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,40%	
15	05	GRÂNDOLA	lsenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
		MOITA	Taxa geral	1,50%	
15	06		Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
15	07	MONTIJO	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
15	08	PALMELA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
15	09	SANTIAGO DO CACÉM	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
				Volume negócios	Micro e Pequenas Empresas com sede no concelho, cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	10	) SEIXAL	Isenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que constituam residência fiscal ou fixem a sua sede social no concelho durante o período de 2019, e que, cumulativamente, tenham criado ou mantido durante este período 3 ou mais postos de trabalho.
			Taxa geral	1,50%	
15	11	SESIMBRA	Isenções	Criação emprego	Sujeitos passivos com sede social no concelho, nos períodos de 2016, 2017 e 2018, que criem e mantenham postos de trabalho efetivos no período, nos seguintes termos: micro - 1 posto de trabalho; pequenas e médias, respetivamente 3 e 6 postos de trabalho.
15	12	SETÚBAL	Taxa geral	1,50%	
15	13	SINES	Taxa geral	1,50%	
لنب		L		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>



					0	
			Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.	
	Distrito de <b>VIANA DO CASTELO</b>					
16	01	ARCOS DE VALDEVEZ				
			Taxa geral	1,50%		
16	02	CAMINHA	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.	
16	03	MELGAÇO				
			Taxa geral	1,50%		
16	04	MONÇÃO	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.	
			Isenções	Outras isenções	Sujeitos passivos com sede social no concelho.	
			Taxa geral	1,00%		
16	05	PAREDES DE COURA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.	
			Taxa geral	1,50%		
16	06	PONTE DA BARCA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 1.000.000,00.	
16	07	PONTE DE LIMA				
		VALENÇA	Taxa geral	1,50%		
16	08		Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.	
			Taxa geral	1,50%		
16	09	VIANA DO CASTELO	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.	
		VILA NOVA DE CERVEIRA	Taxa geral	1,50%		
16	10		Taxa reduzida	0,80%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.	
			Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 75.000,00.	
	Distrito de <b>VILA REAL</b>					
17	01	ALIJÓ	Taxa geral	1,50%		
17	02	BOTICAS				
			Taxa geral	1,50%		
17	03	CHAVES	Taxa reduzida	0,01%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.	
17	04	MESÃO FRIO				
17	05	MONDIM DE BASTO				
	06		Taxa geral	1,50%		
17		MONTALEGRE	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.	
17	07	MURÇA				
			Taxa geral	1,50%		
17	80	PESO DA RÉGUA	Taxa reduzida	1,00%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.	
17	09	RIBEIRA DE PENA				
					I .	



17	10	SABROSA			
17	11	STA. MARTA PENAGUIÃO			
17	12	VALPAÇOS			
1/	12	VALFAÇOS	Taya garal	1,50%	
17	13	VILA POUCA DE AGUIAR	Taxa geral Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
			Taxa geral	1,50%	
17	14	VILA REAL	Taxa reduzida	0,75%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
			Isenções	Outras isenções	NIF 508832128 (NATURWATERPARK) - ISENÇÃO TOTAL-2017 A 2019
			D	istrito de <b>VISEU</b>	
			Taxa geral	1,35%	
18	01	ARMAMAR	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
18	02	CARREGAL DO SAL			
18	03	CASTRO DAIRE			
18	04	CINFÃES			
			Taxa geral	1,50%	
18	05	LAMEGO	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	06	MANGUALDE	Taxa geral	1,00%	
		7 MOIMENTA DA BEIRA	Taxa geral	1,00%	
18	07		Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	08	MORTÁGUA	Taxa geral	1,00%	
18	09	NELAS	Taxa geral	1,50%	
			Taxa geral	1,50%	
18	10	OLIVEIRA DE FRADES	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	11	PENALVA DO CASTELO			
18	12	PENEDONO			
			Taxa geral	1,50%	
18	13	RESENDE	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	14	SANTA COMBA DÃO	Taxa geral	1,50%	
18	15	S. JOÃO DA PESQUEIRA			
18	16	S. PEDRO DO SUL	Taxa geral	1,50%	
18	17	SÁTÃO			
18	18	SERNANCELHE			
			Taxa geral	1,20	
18	19	TABUAÇO	Taxa reduzida	0,50	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
18	20	TAROUCA			
18	21	TONDELA	Taxa geral	1,50%	



40	10 22 VIII A NOVA DE DANA						
18	22	VILA NOVA DE PAIVA					
			Taxa geral	1,50%			
18	23	VISEU	Taxa reduzida	1,13%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.		
			Taxa geral	1,50%			
18	24	VOUZELA	Taxa reduzida	1,25%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.		
			Distrito d	e ANGRA DO HERO	OISMO		
40	04	411004 DO UEDOIGIAO	Taxa geral	1,50%			
19	01	ANGRA DO HEROISMO	Isenções	Outras isenções	Sujeitos passivos com sede social no concelho.		
19	02	CALHETA (AÇORES)					
19	03	SANTA CRUZ GRACIOSA					
19	04	VELAS					
			Taxa geral	1,50%			
				Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.		
19	05	VILA PRAIA DA VITÓRIA	Isenções	Outras isenções	Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho nos períodos de 2018 e 2019 e tenham criado e mantido, no mínimo, 5 postos de trabalho.		
			Di	strito de <b>HORTA</b>			
20	01	CORVO					
			Taxa geral	1,50%			
20	02	HORTA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.		
20	03	LAGES DAS FLORES					
20	04	LAGES DO PICO					
20	05	MADALENA					
20	06	SANTA CRUZ DAS FLORES					
20	07	S. ROQUE DO PICO					
	Distrito de <b>PONTA DELGADA</b>						
			Taxa geral	0,95%			
21	01	Lagoa (açores)	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.		
21	02	NORDESTE	Taxa geral	1,50%			
			Taxa geral	1,50%			
21	03	PONTA DELGADA	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.		
21	04	POVOAÇÃO	Taxa geral	0,90%			
			Taxa geral	1,00%			
21	05	RIBEIRA GRANDE	Taxa reduzida	0,50%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.		
21	06	VILA FRANCA DO CAMPO	Taxa geral	1,50%			
21	07	VILA PORTO					
			Dis	trito de <b>FUNCHAL</b>			



22	01	CALHETA			
22	02	CÂMARA DE LOBOS			
			Taxa geral	0,50%	
22	03	FUNCHAL	Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
22	04	MACHICO			
22	05	PONTA DO SOL			
22	06	PORTO MONIZ			
		PORTO SANTO	Taxa geral	1,50%	
	07		Taxa reduzida	0,20%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000,00.
22			lsenções	Criação emprego	Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho nos períodos de 2018 e 2019 que tenham criado e mantido nos períodos da isenção no mínimo 3 novos postos de trabalho.
22	08	RIBEIRA BRAVA			
	09	SANTA CRUZ	Taxa geral	1,50%	
22			Isenções	Volume negócios	Que no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
22	10	SANTANA			
22	11	S. VICENTE			